



Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 402/2022

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 por anulação e da outra providência “.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2022, **Credito Adicional Especial**, junto a Prefeitura Municipal de Trairão – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em fonte de recurso específica o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), na Dotação Orçamentária, abaixo:

09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.451.005-1006 – Praças e Áreas de Lazer

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1500.3110	420.000,00
			420.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, qual seja:

Anulação

99 – Reserva de Contingencia

99 – Reserva de Contingencia

99.999.9990-9001 – Reserva de Contingencia

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.000	Reserva de Contingencia	1500.0000	420.000,00
			420.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei Orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determina a Lei de Responsabilidades Fiscal nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 27 de maio de 2022

Valdinei José Ferreira
Prefeito Municipal